



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**

**Processo nº:** Edital 024/2025 – Pregão Eletrônico 012/2025

**Objeto:** Cestas Básicas

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico

O Município de Vale Real - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 92.123.918/0001-46, com sede na cidade de Vale Real, neste ato representado pelo prefeito municipal, Marcelo Antônio Bettiga, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 034/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO:**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto cestas básicas, devidamente especificadas no Termo de Referência, anexo do Edital 024/2025 – Pregão Eletrônico 012/2025, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 1.2. A fiscalização da presente ata de registro de preços será executada pela Coordenadora Margarete Buchmann Rauber.
- 1.3. A gestão da presente ata será realizada pela Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Ana Cláudia Muller.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOSE PRAZO DE ENTREGA:**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Empresa SLS Comércio e Soluções em Transportes Ltda, CNPJ 31.367.797/0001-93, estabelecida na Rua Barão do Triunfo, 753, Sala 02, Centro, na cidade de São Lourenço do Sul - RS, Email: cintiapadilha03@gmail.com, telefone: (53) 99133-3422</b>					
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
01	200	Un.	Cestas básicas contendo: - 3 pc de 1 kg de farinha de trigo - 1 pc de 5 kg de arroz - 3 pc de 1 kg de feijão preto	110,99	22.198,00



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- 1 pc de 2 kg de açúcar</li><li>- 1 pc de 200 g de café solúvel</li><li>- 3 pc de 500 g de massa</li><li>- 1 unidade de óleo de soja</li><li>- 1 pc de 400 g de leite em pó</li><li>- 1 pc de 1 kg de sal</li><li>- 1 pc de 1 kg de farinha de milho média</li><li>- 1 pc de 400 g de biscoito</li><li>- 1 litro de água sanitária</li><li>- 1 pc de 1 kg de sabão em pó</li><li>- 1 frasco de 500 ml de detergente</li><li>- 1 frasco de 1 litro de desinfetante</li><li>- 1 unidade de sabonete</li><li>- 1 de unidade de 200g de sabão em barra</li></ul>		
--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

2.2. O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido da Secretaria de Saúde e Assistência Social, através da ordem de compra/empenho.

2.3. No caso de o Município decretar estado de emergência ou calamidade pública o prazo para entrega das cestas básicas é de 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento do pedido da Secretaria de Saúde e Assistência Social, através da ordem de compra/empenho.

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar do dia 20 de agosto de 2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente registrados serão renovados integralmente, adicionando-se novo quantitativo equivalente ao previsto na ata original.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

4.4.2 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.4.3 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.6 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.7 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **5 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

5.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:**

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.6 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

6.7 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.9 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

7.1 O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- Não entregar o item/serviço, no prazo estabelecido pela Administração no instrumento contratual ou equivalente, sem justificativa razoável; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registro será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **8 DAS PENALIDADES**

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

## **9 CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

E por estarem justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços de forma digital, para que produza os efeitos legais.

Vale Real, 20 de agosto de 2025.

**SLS Comércio e Soluções em  
Transportes Ltda**

**MARCELO ANTÔNIO BETTEGA**  
Prefeito Municipal

**Ana Cláudia Müller**  
Gestora do Contrato

**Margarete Buchmann Rauber**  
Fiscal do Contrato